

**ANEXO II – PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

**INTERESSADA:**

Razão Social	
Nome de Fantasia	
Inscrição Estadual	Inscrição Municipal

**ENDEREÇO:**

Rua, avenida, complemento e nº		
Bairro	Município / Estado	CEP
Telefone	Celular	Fax
E-mail	Web site	

Vimos manifestar interesse em nossa participação no Credenciamento permanente de provedores de soluções de telecom, em conformidade com o Edital divulgado pela Etipi e juntando a documentação exigida, devidamente assinada e rubricada:

**Recebido:**  
**Assinatura / Carimbo Empregado da ETIPI**

**DATA:**    /    /            **HORA:**



## **ANEXO III - MODELO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO PERMANENTE DE PROVEDORES DE SOLUÇÕES DE TELECOM**

À Comissão Especial de Credenciamento – ETIPI

Ref.: **PEDIDO DE CREDENCIAMENTO PERMANENTE DE PROVEDORES DE SOLUÇÕES DE TELECOM** – Edital de Credenciamento Permanente de Serviços de Provedores de Soluções de Telecom Nº XXXX/20XX

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nosso pedido de Credenciamento, nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Local e Data.

---

**[Nome legível e assinatura do representante legal da interessada com firma reconhecida]**





## **ANEXO V – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

À Comissão Especial de Credenciamento permanente de provedores de soluções de telecom – ETIPI

Ref.: **TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** – Edital de credenciamento permanente de provedores de soluções de Telecom N° ..../20....

A empresa [nome da empresa credenciada], inscrita no *CNPJ/MF* n° [CNPJ da empresa credenciada], por meio do seu representante devidamente constituído, [qualificação completa do representante legal da empresa credenciada], doravante denominado Licitante, no Edital de Credenciamento n° ...../20.....:

- a) Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- b) Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- c) Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- d) Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, se compromete a:

- a) Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Etipi;
- b) Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Etipi, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
- c) Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários da Etipi;
- d) Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
- e) Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;
- f) Apoiar e colaborar com a Etipi em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;

E, ainda, declara que:

- a) **A proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que o seu**



**conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;**

b) Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócioambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

c) Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Local e Data

**[Nome e assinatura do representante legal, com identificação completa e firma reconhecida]**



## ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

À Comissão Especial de Credenciamento – ETIPI

Ref.: **DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DE NEPOTISMO** – Edital de Credenciamento Nº  
.../20...

A interessada DECLARA, sob as penas da Lei, que:

Seu (s) sócio (s), dirigente (s) ou administrador (es), não é (são) empregado (s) da Etipi e não possui (em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil) com:

- a) Empregado (s) detentor (es) de cargo comissionado que atue (m) em área da Etipi com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto do presente credenciamento;
- b) Empregado (s) detentor (es) de cargo comissionado que atue (m) na área demandante do credenciamento;
- c) Empregado (s) detentor (es) de cargo comissionado que atue (m) na área que realiza o credenciamento;
- d) Autoridade da Etipi hierarquicamente superior às áreas supramencionadas.

Não tem e que não contratará prestadores para a execução de serviço objeto deste credenciamento qualificação com vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil) com empregado (s) Etipi que exerça (m) cargo em comissão ou função de confiança:

- a) Em área da Etipi com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto do presente credenciamento;
- b) Na área demandante do credenciamento;
- c) Na área que realiza o credenciamento.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
**[Nome e assinatura do representante legal, com identificação completa e firma reconhecida]**



## **ANEXO VII - MODELO DE REQUERIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

À Comissão Especial de Credenciamento – ETIPI

Ref.: **REQUERIMENTO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR** – Edital de Credenciamento N° ..../20...

Conforme permissão contida no item 5.12 do Edital de Credenciamento permanente em serviços de Telecom [número do edital de Credenciamento], a empresa [nome da empresa credenciada] CNPJ [CNPJ da empresa credenciada], por intermédio de seu representante legal infra-assinado, requer à Comissão Especial de Credenciamento que receba o (s) seguinte documento (s):

- [nome dos documentos anexados];

O (s) documento (s) em questão é (são) destinado (s) à habilitação do Credenciamento supracitado, cujo resultado do julgamento da publicação ocorreu em [data do julgamento da proposta do Credenciamento].

Requer ainda a interessada signatária que os documentos que atenderam às exigências editalícias no momento em que foram apresentados, sejam considerados, junto ao (s) documento (s) anexado (s) ao presente requerimento, com o fim de credenciar a requerente para o procedimento em questão.

Nestes Termos, Espera Deferimento.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
[Nome e assinatura do representante legal, com identificação completa e firma reconhecida]



## ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

À Comissão Especial de Credenciamento – ETIPI

Ref.: DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES – Edital de Credenciamento permanente de provedores de soluções de Telecom No. ..../20...

A empresa [nome da empresa interessada], DECLARA sob as penalidades cabíveis, em atendimento às exigências editalícias, que:

- a) Recebeu os documentos que compõem o Edital e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento;
- b) Não se encontra declarado (a) inidôneo (a) para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal;
- c) Se obriga a informar a existência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- d) Preenche todos os requisitos e condições constantes do edital, com instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados para a execução do contrato, não se enquadrando em quaisquer das situações de impedimento nele previstas;
- e) Não possui em seu quadro menor de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
**[Nome e assinatura do representante legal, com identificação completa e firma reconhecida]**



## ANEXO IX – TERMO DE RESPONSABILIDADE E SIGILO

**TERMOS DE RESPONSABILIDADE E SIGILO** que entre si celebram, as partes qualificadas no Edital de Credenciamento nº [número do Edital/Ano], que têm entre si justas e acordados, namelhor formado direito, as seguintes cláusulas e condições:

### CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

- a) **CONSIDERANDO** o conhecimento das informações relacionadas aos processos, projetos e informações estratégicas e sigilosas de ambas as partes;
- b) **CONSIDERANDO** que as partes assumem o compromisso sob as penas da lei, de guardar rigorosamente de forma sigilosa todas as informações verbais e escritas, documentos, e-mails, mensagens eletrônicas e outros comunicados a que tenha acesso durante o período do contrato.
- c) **CONSIDERANDO** que estas informações incluem, mas não se limitam a toda e qualquer informação verbal e escrita pertinentes aos projetos e estratégias que envolvam os clientes, fornecedores e toda e qualquer informação que estas transmitam através de terceiros, verbalmente, ou por escrito, para qualquer empresa de que eventualmente participem, mesmo eventual ou ocasionalmente em virtude de acordo ou não.

As partes resolver firmar o presente **ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE E SEGREDO**, mediante os termos e condições a seguir definidos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Para os efeitos do presente acordo considerar-se-ão informações confidenciais aquelas disponibilizadas pelas partes, em especial aquelas disponibilizadas em razão da contratação supramencionada, incluindo demonstrações de softwares, cursos, cursos EAD, cursos online, e-learning, material didático, vídeos, CDs, DVDs, material impresso, documentos, material didático, material em meio magnético, material em meio eletrônico ou quaisquer outras mídias, vinculadas a licitação de Credenciamento de empresas para prestação de serviços em Telecom, e todo o processo subsequente.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEFINIÇÕES

2.1. A parte que disponibiliza qualquer informação à outra parte, em conformidade com este acordo, é denominada **REVELADORA**; a parte à qual às informações são prestadas é denominada **RECEPTORA**.

2.2. Todas e quaisquer informações relacionadas ao “Objeto” deste acordo ou adquiridas em razão do mesmo, reveladas por uma parte (**REVELADORA**) à outra (**RECEPTORA**), serão consideradas informações confidenciais, conforme definidas abaixo, e de propriedade da parte **REVELADORA**, devendo ser protegidas por ambas as partes, conforme previsto nesta Cláusula.

2.3. Informações Confidenciais ou Proprietárias devem significar, sem se limitar, toda e qualquer informação, patenteada ou não, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, know-how, invenções, processos, fórmulas e designs, patenteáveis ou não, planos de negócios (*business plans*), métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, transmitidas à parte **RECEPTORA**:

- a) Por qualquer meio físico (e.g., documentos impressos, manuscritos, mensagens eletrônicas (e-mails), mensagens eletrônicas instantâneas (aplicativos), fotografias, etc.);
- b) Por qualquer forma registrada em mídia eletrônica, tais como pen drives, fitas, CDs, DVDs (ou qualquer outro meio magnético);
- c) Oralmente;



- d) Resumos, anotações e quaisquer comentários, orais ou escritos; Ou aquelas cujo conteúdo da informação torne óbvio a sua natureza confidencial.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXTENSÃO DA RESPONSABILIDADE

**3.1.** A **RECEPTORA** obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, contratadas, procuradores, sócios, acionistas e quotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à **RECEPTORA**, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas à necessidade da sobredita proposta, as quais serão consideradas confidenciais (**Informações Confidenciais ou Proprietárias**).

**3.2.** A **RECEPTORA**, na forma disposta no subitem **3.1**, acima, também se obriga a:

- a) Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;
- b) Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das informações proprietárias por seus agentes, contratadas ou por terceiros;
- e
- c) Comunicar à **REVELADORA**, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EXTENSÃO DA CONFIDENCIALIDADE

**4.1.** O conceito de confidencialidade não deve incluir informação fornecida pela parte **REVELADORA** para a parte **RECEPTORA** nas seguintes situações:

- a) Após tornar-se publicamente conhecida sem que este acordo tenha sido violado;
- b) Quando a informação tiver sido objeto de divulgação pela própria parte **REVELADORA**;
- c) Comprove ter sido desenvolvida a qualquer tempo pela parte **RECEPTORA** sem o uso de informação confidencial;
- d) Quando a informação for requerida por autoridades judiciais ou administrativas;
- e) Quando a informação era conhecida pela parte **RECEPTORA** anteriormente à assinatura deste acordo; e
- f) Quando a informação for recebida através de fonte, que não a parte **REVELADORA**.

**4.2. Da Proteção e do Controle de Informações Sigilosas**

- a) Conhece e respeitará a lei Brasileira nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, em especial seu artigo 26º.
- b) Conhece e respeitará a lei Brasileira nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei de proteção de dados).

### CLÁUSULA QUINTA – DA GUARDA DAS INFORMAÇÕES

**5.1.** Todas as obrigações de confidencialidade previstas neste acordo terão validade durante o prazo estabelecido na sua cláusula sétima, devendo a **RECEPTORA**:

- a) Usar tais informações apenas para o fim objetivado neste acordo;
- b) Manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer



documentos ou informações confidenciais (**Informações proprietárias**), devendo comunicar à **REVELADORA**, imediatamente, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá a responsabilidade objetiva da primeira;

**5.2.** A **RECEPTORA** fica desde já proibida de produzir cópias, ou backup, por qualquer meio ou forma, de quaisquer dos documentos a ela fornecidos ou que tenham chegado ao seu conhecimento em virtude do objeto deste acordo, além daquelas imprescindíveis ao desenvolvimento de seu trabalho.

**5.3.** A **RECEPTORA** deverá devolver, íntegros e integralmente, todos os documentos a ela fornecidos, em todas as mídias, inclusive as cópias porventura existentes, na data estipulada pela **REVELADORA** para entrega ou quando não mais for necessária a manutenção das informações, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou segundas vias, destruindo todos os documentos por ela produzidos e que contenham quaisquer informações protegidas por este Acordo, sob pena de incorrer nas penalidades aqui previstas.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

**6.1.** Ao assinar o presente instrumento, a **RECEPTORA** manifesta sua concordância no sentido de que:

- a) O não exercício, por qualquer uma das partes, de direitos assegurados neste instrumento não importará em renúncia aos mesmos, sendo considerado como mera tolerância para todos os efeitos de direito;
- b) Todas as condições, acordos e obrigações ora constituídas serão regidas pelo presente acordo, pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;
- c) O presente acordo somente poderá ser alterado mediante acordo aditivo firmado pelas partes;
- d) Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a **RECEPTORA** não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste acordo de confidencialidade, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;
- e) O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a **RECEPTORA**, em razão da supramencionada proposta, serão incorporados a este acordo, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, não sendo necessário, nessas hipóteses, assinatura ou formalização de acordo aditivo;
- f) Este acordo não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das partes, ou suas afiliadas, nem em obrigação de divulgar informações confidenciais para a outra parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si;
- g) O fornecimento de informações confidenciais pela **REVELADORA**, não implica em renúncia, cessão a qualquer título, autorização de uso, mesmo conjunto, alienação ou transferência de nenhum direito, já obtido ou potencial, associado a tais informações, que permanecem como propriedade da **REVELADORA**, para os fins que lhe aprouver; e
- h) A **RECEPTORA** indicará pessoa responsável para representá-la, mediante procuração específica, para retirar e/ou acessar quaisquer informações, dados, documentos, etc. da **REVELADORA**.
- i) **AMBAS AS PARTES** declaram que conhecem a lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, lei de acesso à informação, e se comprometem a adequar suas plataformas tecnológicas de forma a obedecê-la em sua completude.
- j) **AMBAS AS PARTES** declaram que conhecem a lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, lei de proteção de dados, e se comprometem a adequar suas plataformas tecnológicas de forma a obedecê-la em sua completude.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

**7.1.** As obrigações de confidencialidade decorrentes do presente acordo, assim como as demais responsabilidades e obrigações derivadas do mesmo, vigorarão durante o período de negociação entre as partes e permanecerão em vigor por 10 (dez) anos, a contar da data da divulgação da informação pela parte **REVELADORA**.



7.2. As disposições deste acordo devem, contudo, ser aplicadas retroativamente a qualquer informação confidencial, a qual possa ter sido divulgada com relação às discussões e negociações pertinentes à proposta supramencionada, anteriores, portanto, à data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

8.1. A não observância de quaisquer das disposições de confidencialidade, estabelecidas neste instrumento, sujeitará a parte infratora, como também o agente causador ou facilitador, por ação ou omissão de qualquer um daqueles relacionados na cláusula terceira deste acordo, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos e estimados pela outra parte, inclusive as de ordem moral ou concorrencial, além das responsabilidades civil e criminal, as quais serão, respectivamente, apuradas em regular processo judicial.

#### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1. O foro para solução de quaisquer discussões derivadas deste acordo é o mesmo do contrato principal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo assinadas.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
**[Nome e assinatura do representante legal da ETIPI, com identificação completa e firma reconhecida]**

\_\_\_\_\_  
**[Nome e assinatura do representante legal da interessada, com identificação completa e firma reconhecida]**



## ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

À Comissão Especial de Credenciamento permanente de provedores de soluções de telecom – ETIPI

Ref.: **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** – Edital de  
Credenciamento N° ..../20...

A Credenciada abaixo identificada DECLARA, para fins do disposto no ITEM 5.3, do Edital de Credenciamento Permanente de provedores de soluções de Telecom, que se compromete a apresentar, quando da eventual contratação, toda documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista.

### IDENTIFICAÇÃO

Empresa: [nome da empresa Credenciada]

CNPJ: [CNPJ da empresa Credenciada]

Signatário (s): CPF: [CPF do signatário da empresa Credenciada]

Local e Data.

**[Nome legível e assinatura do representante legal da interessada com firma reconhecida]**

